

ANEXO II da Deliberação CBH-AT, nº 02/2005, de 06/07/2005

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS DO CBH-AT A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FEHIDRO - 2005

1 - Meta específica priorizada pelo CBH-AT para compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos

- a) Prioridade 1 - 10 pontos
- b) Prioridade 2 - 6 pontos
- c) Prioridade 3 - 4 pontos
- d) Prioridade 4 - 3 pontos
- e) Prioridade 5 - 2 pontos
- f) Prioridade de 6 a 10 - 1 ponto

2 - Meta Geral, priorizada pelo CORHI, a que se refere o artigo 5º da Deliberação COFEHIDRO nº 065/2005 de 18/01/2005, constante do anexo III desta deliberação

- a) Prioridade 1 - 10 pontos
- b) Prioridade 2 - 5 pontos
- c) Prioridade 3 - 2 pontos
- 3 - Prazo de Execução do Empreendimento
- a) Até 6 meses - 5 pontos;
- b) De mais de 6 meses a 12 meses - 3 pontos;
- c) Mais de 12 meses - 2 pontos
- 4 - Conteúdo Técnico do Projeto (*)
- a) Apresentação de Indicadores de eficiência - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos
- b) Sustentabilidade - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

c) Metodologia clara e objetiva - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

d) Definição da área de abrangência e de influência (local e regional) do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

e) Adequação do escopo do projeto ao seu cronograma físico - financeiro - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

f) Apresentação de plano de acompanhamento e controle e de critérios de desempenho do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos .

g) Apresentação de estratégia para difusão de informações dos resultados e produtos do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos.

h) Capacidade técnica da equipe executora do projeto - 0 (zero), 01 (um) ponto ou 2 (dois) pontos

(*) - Para conteúdo técnico do Projeto aplicar : 0 ponto quando não atender o item; 1 ponto quando atender parcialmente o item; 2 pontos quando atender o item.

5 - Critérios de Desempate

- a) enquadramento nas prioridades(metas específicas) definidas em conjunto pela CTPG e a FABHAT para compor o PERH;
- b) menor prazo de execução;
- c) maior contrapartida oferecida
- d) projetos de comunicação social e educação ambiental, que promovam o desenvolvimento e a proteção dos Recursos Hídricos
- e) sorteio

ANEXO III da Deliberação CBH-AT nº 02/05 de 06 de julho de 2005

META ESTRATÉGICA	METAS GERAIS	Prioridade
1. Reformular e ampliar a Base de Dados do Estado de S. Paulo (BDRH-SP) relativa às características e situação dos recursos hídricos	1. Desenvolver um Sistema de Informações em recursos hídricos	2
	2. Implementar uma sistemática de aquisição de dados básicos	1
	3. Aperfeiçoar o monitoramento de uso e disponibilidade de recursos hídricos	1
	4. Realizar levantamentos visando o planejamento e conservação de recursos hídricos e a elaboração de estudos e projetos	3
2. Gerir efetiva e eficazmente os recursos hídricos superficiais e subterrâneos de modo a garantir o seu uso doméstico, industrial, comercial, ecológico, recreacional, na irrigação e geração de energia, em navegação, na pecuária e outros setores	1. Implementar o gerenciamento efetivo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos (inclui outorga, fiscalização, cobrança)	1
	2. Promover a articulação interinstitucional, a participação e a parceria com setor privado	3
	3. Acompanhar e desenvolver o PERH através de um conjunto de indicadores básicos	2
3. Proteger, Recuperar e Promover a Qualidade dos Recursos Hídricos com Vistas à Saúde Humana, à Vida Aquática e à Qualidade Ambiental	1. Promover estudos visando o reenquadramento dos corpos d'água em classes preponderantes de uso	1
	2. Recuperar a qualidade dos recursos hídricos incentivando o tratamento de esgotos urbanos	1
	3. Ampliar ações de proteção e controle de cargas poluidoras difusas, decorrentes principalmente de resíduos sólidos, insumos agrícolas, extração mineral e erosão	1
	4. Ampliar ações de licenciamento e fiscalização visando assegurar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas	2
	5. Apoiar os municípios no atendimento de problemas cruciais de qualidade da água para abastecimento, em áreas críticas.	2
4. Contribuir para o Desenvolvimento do Estado e do País, Assegurando o Uso Múltiplo, Racional e Sustentável dos Recursos Hídricos em Benefício das Gerações Presentes e Futuras.	1. Promover o uso racional dos recursos hídricos	1
	2. Acompanhar e promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos	2
	3. Estabelecer diretrizes e medidas contra superexploração e contaminação de águas subterrâneas	3
5. Minimizar as Conseqüências de Eventos Hidrológicos Extremos e Acidentes que Indisponibilizem a Água	1. Apoiar as iniciativas de implantação de medidas não estruturais no controle de inundações	1
	2. Elaborar planos e projetos específicos visando o controle de eventos hidrológicos extremos	2
	3. Implementar as intervenções estruturais de controle de recursos hídricos	1
	4. Prevenir e administrar as conseqüências de eventos hidrológicos extremos	2
6. Promover o Desenvolvimento Tecnológico e a Capacitação de Recursos Humanos, a Comunicação Social e Incentivar a Educação Ambiental em Recursos Hídricos	1. Promover o desenvolvimento tecnológico e treinar e capacitar o pessoal envolvido na gestão dos recursos hídricos, em seus diversos segmentos	1
	2. Promover a comunicação social e a difusão ampla de informações alusivas a recursos hídricos	3
	3. Promover e incentivar a educação ambiental	1

Universidade de São Paulo

REITORIA

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado

Regulamento para concessão de isenção de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest/2006,

A Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Social comunica as normas para a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest/2006.

I. Das Inscrições

Artigo 1º - Os interessados em participar do programa de isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest/2006 deverão retirar os formulários específicos para tal fim, nos dias 06, 07, 13, 14, 20 e 21/08, das 8h às 17h, nos locais abaixo discriminados.

Diadema	E.E. Sen. Filinto Muller	Rua Safira, 33 - Jd. Domini
Ermelino Matarazzo	USP Leste	Av. Arlindo Bettio, 1.000
Ferraz de Vasconcelos	E.E. Carlindo Reis	Rua Juvenal Guerra, 137 - Centro
Guarulhos	E.E. Prof. Frederico de Barros Brotero	Rua Jaíminho, 150 - VI. Progresso
Itaquaquecetuba	E.E. Homero Fernando Milano	Av. João Barbosa de Moraes, 157 - Centro
Lapa	E.E. Anhanguera	Rua Antonio Raposo, 87
Osasco	E.E. Prof. José Liberatti	Rua Pres. Castelo Branco, 250- Centro
Paulista	E.E. Rodrigues Alves	Av. Paulista, 227 - Metrô Brigadeiro
Pinheiros	E.E. Fernão Dias Paes	Av. Pedroso de Moraes, 420
Sapopemba	E.E. Prof. Aroldo de Azevedo	Rua Filipa Álvares, s/n - Jd. Planalto
Santana	E.E. Padre Antonio Vieira	Av. Cruzeiro do Sul, 3301- Metrô Santana
Santo Amaro	E.E. Alberto Conte	Av. Mario Lopes Leão, 120-próx. Lgo. 13
Santo André	E.T.E. Júlio de Mesquita	Rua Pref. Justino Paixão, 150 - Centro
Socorro	E.E. Dom Duarte Leopoldo e Silva	Avenida de Pinedo, 577 - Capela do Socorro
Suzano	E.E. Carlos Moltene	Rua Tereza C. T de Freitas,105 Jd. M.Elenice
Tucuruvi	E.E. Albino César	Rua Cajamar, 05 -próx. Metrô Tucuruvi

Bauru	Campus USP-Portaria Central	Alameda Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75
Campinas	E.E. Adalberto Nascimento	Rua Adalberto Maia, 235 - Taquaral
Piracicaba	Campus USP-Div. Atend. à Comunid.	Av. Pádua Luís, 11
Pirassununga	E.E. Pirassununga	Rua José Bonifácio, 325
Presidente Prudente	UNESP-Centro Educacional	Rua Roberto Simonsen, 305
Ribeirão Preto	Campus USP - Esc.Enfermagem	Av. Bandeirantes, 3.900
Santos	E.T.E. Aristóteles Ferreira	Av. Epitácio Pessoa, 466 - Aparecida
São Carlos	Campus USP-Serviço Social	Av. Trabalhador São Carlense, 400
São José do Rio Preto	E.M.E.F. Prof.Ezequiel Ramos	Praça Carlos Gomes, 938 - Centro
São José dos Campos	E.E. Olimpio Catão	Praça Afonso Pena, s/n - Centro
Sorocaba	E.E. Antonio Padilha	Rua Prof. Toledo, 77 - Centro

Artigo 2º - O candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente a um dos postos, poderá indicar um portador para a retirada do formulário de solicitação de isenção de taxa para o Vestibular Fuvest/2006.

Artigo 3º - O formulário para solicitação de isenção, devidamente preenchido, deverá ser entregue num dos postos já relacionados, nos mesmos dias e horários da distribuição (ver art. 1º do Edital). No ato da entrega, o candidato receberá um protocolo com o número de seu pedido e deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Declaração de conclusão do Ensino Médio no ano de 2005;

Artigo 4º - O candidato que não apresentar um dos documentos requeridos no art. 3º não terá sua solicitação efetivada.

II. Da Avaliação Socioeconômica

Artigo 5º - Inicialmente, a Coseas realizará uma triagem a fim de verificar se o formulário para solicitação de isenção encontra-se preenchido corretamente.

Artigo 6º - Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda familiar per capita, situação educacional do requerente e demais itens constantes no questionário socioeconômico.

Artigo 7º - Fica definido, como requisito básico para obtenção do benefício, que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a R\$ 398,00 por indivíduo pertencente ao domicílio.

Artigo 8º - A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da Coseas poderá efetuar visita domiciliar à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação de situação socioeconômica do requerente e da sua família.

III. Da Divulgação de Contemplados e dos Procedimentos Operacionais para obter a Isenção junto à Fuvest

Artigo 9º - A partir do dia 09/09/2005, será disponibilizada no site www.fuvest.br a lista geral dos 65.000 classificados.

Artigo 10 - Os candidatos habilitados/classificados deverão comparecer, ao mesmo posto onde protocolaram sua solicitação, nos dias 10, 11 e 17/09 das 8h às 17h e 18/09 das 8h às 14h para receber a ficha de Inscrição para o Vestibular Fuvest/2006 e o referido Manual do Candidato.

Artigo 11 - O candidato classificado que não comparecer nas datas e horários previstos perderá a isenção da Taxa do Vestibular Fuvest/2006.

Artigo 12 - A inscrição ao Vestibular Fuvest/2006 somente se efetivará com a entrega da citada ficha de inscrição já preenchida nos Postos Oficiais de Inscrição do Fuvest/2006, nos dias 11 e 18/09 (ver relação dos locais no Manual do Candidato ao Vestibular Fuvest/2006).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Diretora, de 7-7-2005

Considerando que no âmbito do contrato celebrado em 1º-2-2003, entre esta Universidade, através da Escola de Enfermagem, e a empresa Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda., a contratada incidiu em inadimplemento contratual, conforme relatório da Seção de Serviços Auxiliares da EEUSP e demais elementos constantes dos autos;

Considerando que, nos termos da lei, foi a contratada regularmente notificada a apresentar sua defesa prévia;

Considerando que não foi apresentada qualquer defesa por parte da contratada;

Considerando a incidência do comportamento descrito no artigo 77 e no artigo 78, incisos II e VIII da Lei 8.666/93 e o disposto no artigo 79, inciso I, do mesmo diploma legal, resolvo:

- Dar por rescindido o contrato celebrado, por ato unilateral da administração, com aplicação das seguintes penalidades, nos termos da Cláusula Décima do contrato:
 - multa de mora (se for o caso);
 - de 20% de 20% por inexecução contratual (parcial);
 - suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
 - decretar a perda da garantia contratual.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-3.324, de 13-2-2002, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Sharpel Papelaria e Informática Ltda., referente à Nota de Empenho 1561119, de 14-6-2005, está sendo efetuado fora do prazo, devido a problemas administrativos.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Despacho da Diretora, de 30-6-2005

Processos 04.1.1543.48.8 - 01.1.517.48.0 - 00.1.906.48.6 01.1.199.48.9 e 01.1.509.48.8. Interessado: Faculdade de Educação. Assunto: Contratação de serviço de limpeza.

Considerando que no âmbito do contrato celebrado em 25-6-2001 entre esta Universidade, através da Faculdade de Educação, e a Arikarm Saneamento e Higienização S/C Ltda, a contratada incidiu em inadimplemento contratual,conforme elementos constantes do processo 04.1.1543.48.8.

Considerando que, nos termos da lei, foi a contratada regularmente notificada a apresentar sua defesa prévia;

Considerando que não foi apresentada qualquer defesa por parte da contratada;

Considerando a incidência do comportamento descrito no artigo 78, incisos I, II e V da Lei 8.666-93, com as alterações posteriores e o disposto no artigo 79, inciso I do mesmo diploma legal, resolvo:

1. Dar por rescindido o contrato celebrado, por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades, nos termos das cláusulas Décima Segunda do contrato e da Lei 8.666-93;

- Multa de mora.
- Multa de 20% por inexecução contratual.
- Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Exigir o ressarcimento de R\$ 22.603,92, referentes ao levantamento dos prejuízos orçados pelo gestor do contrato, conforme, fis. 1750 do Proc. 04.1.1543.48.8.
- 2 - Decretar a perda da garantia contratual.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 7-7-2005

Designando os alunos Andrei Cornetta, Beatriz Arantes Magalhães, Cibele Traici, Douglas Rogério Anfra, Edson Tosta Matarozio Filho, Felipe Barros de Oliveira, Fernando Augusto Sousa Monteiro, Guilherme Ponce de Leon Ieno, Luisa Valentini, Lyvia Juara Dias Felix da Silva, Márcia Pires de Oliveira, Márcio José Pivotto Barbieri, Regiane Barbosa Varela, Rodrigo Romão de Carvalho, Rodrigo Soares D'Alessandro e Silvana Unterrichter Rechtenthal contemplados com a bolsa de Iniciação Científica da FFLCH junto ao programa PIBIC/USP/CNPq. A vigência da bolsa será de 1º-8-05 a 31.7.06. A remuneração será de R\$ 241,51 mensais, sem vínculo empregatício com a Unidade.

Comunicado

Edital ATAC-DLM-031-05.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Língua e Literatura Alemã.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, na Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 11 a 30-7-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em curso de extensão universitária “Alemão no Campus”.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de licenciatura e/ou nos cursos de pós-graduação, da FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá à disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (comprovante de matrícula). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante exame de curriculum vitae e entrevista. O calendário será definido pela comissão de seleção.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, se desinteresse.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Proc. 04.1.974.58.2. Conveniada: University of Sheffield - Inglaterra. Convenente: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Objeto: Cooperação acadêmica na área de Implantodontia. Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 27-6-05.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-24, de 7-7-2005

Altera dispositivos da Portaria IFSC-23, de 22-6-2005

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos resolve:

Artigo 1º - Alterar os dispositivos do artigo 2º da Portaria IFSC-23, de 22-6-2005, designando o funcionário Lirio Onofre Baptista de Almeida como membro da Equipe de Apoio nomeada para o Pregão 006-2005-IFSC, em substituição ao funcionário Marcos Roberto Gonçalves.

Artigo 2º - Manter inalteradas todas as demais disposições da referida portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Dispensa de licitação (obras e serviços de engenharia) 19-2005. Contratada: Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. - CNPJ 03.321.997-0001-70. Valor: R\$ 14.996,09. Prazo: 45 dias corridos. Data da assinatura: 4-7-2005.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, regime RTP, na área de Radiologia Odontológica, disciplinas DP 312, DP 421, e DP 612, do Departamento de Diagnóstico Oral da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 9-8-2005, nas dependências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, 901 - Piracicaba - SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

9-8-2005 - Terça-feira: 9 h - Escolha do Ponto para a Prova Didática; 9h15min - Prova Títulos e Trabalhos; 11 h - Prova Didática; 14 h - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Frab Norberto Boscolo, Antonio Carlos Pereira, Edmundo Medici Filho, Luiz César de Moraes e Aurelino Machado Lima Guedes. Suplentes: José Humberto Damante, Luis Casati Alvares e Lourenço Correr Sobrinho.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Francisco Haiter Neto.

Concurso para provimento de 1 cargo de Professor Titular, nível MS-6, regime RTP, na área de Prótese Total , disciplinas DC 602, DC 702, DC 802, DP 521 e DP 721, do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 10-8-2005, nas dependências da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, situada na Av. Limeira, 901 - Piracicaba - SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

10-8-2005 - Quarta-feira: 9 h - Escolha do Ponto para a Prova Didática; 9h15min - Prova Títulos e Trabalhos; 11 h - Prova Didática; 14 h - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Simonides Consani, Altair Antoninha Del Bel Cury, Ricardo Faria Ribeiro, Humberto Genari Filho e Sergio Sualdini Nogueira. Suplentes: Célia Marisa Rizzatti Barbosa, Lourenço Correr Sobrinho, Marco Antonio Compagnoni, Maria Glória Chiarelli de Mattos e Sergio Russi.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Marcelo Ferraz Mesquita.